



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.242/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEXTO, PARA APLICAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

24/01/2017

Portaria CIGIRS - Nº 001/2017

**"Aprova a estimativa da receita e
fixação da despesa do CIGIRS para
o exercício financeiro de 2017."**

A Assembleia Geral do CIGIRS, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprova a programação orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2017:

Art. 1º. A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 855.760,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º. A Receita do CIGIRS esta detalhada no Resumo Geral da Receita anexado a presente resolução e está estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Código	Descrição	Valor Mensal R\$:	Valor Anual R\$:	Anual R\$:
1000.00.00	Receitas Correntes			R\$ 235.140,00
1300.00.00	Receita Patrimonial			
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários			
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1325.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados			
1325.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados - Fonte 100	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00	
1600.00.00	Receita de Serviços			
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transp., Trat. e Destino Final de Resíduos Sólidos			
1600.43.01	Serv. Coleta, Transp., Trat. e Dest. Final de Res. Sólidos - Fonte 100	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes			
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais			
1723.00.00	Transferências dos Municípios			
1723.37.00	Consórcios Públicos			
1723.37.04	Município de Cachoeira de Goiás - Fonte 100	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00	
1723.37.06	Município de Firminópolis - Fonte 100	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00	
1723.37.11	Município de São Luís de Montes Belos - Fonte 100	R\$ 7.180,00	R\$ 86.160,00	
1723.37.13	Município de Turvânia - Fonte 100	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00	
2000.00.00	Receitas de Capital			R\$ 270.000,00



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

2400.00.00	Transferências de Capital			
2423.00.00	Transferência dos Municípios			
2423.37.00	Consórcios Públicos			
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - Fonte 100	R\$	22.500,00	R\$ 270.000,00
	Total Geral da Receita:			R\$ 505.140,00

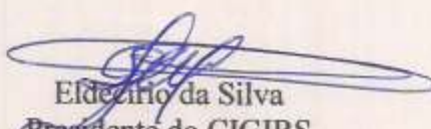
Art. 3º. A Despesa do CIGIRS está detalhada no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e está autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

Código:	Descrição:	Mensal R\$:	Anual R\$:	Anual R\$:	Anual R\$:
01	Unidade Orçamentária: Manut. das Atividades do CIGIRS			R\$ 505.140,00	R\$ 505.140,00
01.18	Gestão Ambiental				R\$ 505.140,00
01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental				R\$ 505.140,00
01.18.541.0001.1.001	Investimentos CIGIRS - Outros Recursos	R\$ 26.375,00			R\$ 316.500,00
4.4	Investimentos			R\$ 316.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte 100	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados - Fonte 100	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório - Fonte 100	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral - Fonte 100	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis - Fonte 100	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00		
02.18.541.0001.2.001	Gestão do CIGIRS - Contrato de Rateio - Manut. Adm.	R\$ 15.720,00			R\$ 188.640,00
3.1	Pessoal e Encargos Pessoais			R\$ 171.600,00	
3.1.90.11	Venc.s e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.05	Comissionado - Fonte 100	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				
3.1.90.13.02	RGPS - Regime Geral de Previdência Social - Fonte 100	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00		
3.1.90.34	Outras. Desp. De Pes. Dec. De Cont. Terceirizados				
3.1.90.34.01	Assessoria Jurídica - Fonte 100	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00		
3.1.90.34.02	Assessoria Contábil - Fonte 100	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00		
3.1.90.34.99	Assessoria Ambiental - Fonte 100	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			R\$ 17.040,00	
3.3.90.14	Diárias Cível				
3.3.90.30.99	Diárias Cível - Fonte 100	R\$ 50,00	R\$ 600,00		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				

3.3.90.39.11	Locação de Softwares - Fonte 100	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações - Fonte 100	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos - Fonte 100	R\$ 50,00	R\$ 600,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários - Fonte 100	R\$ 20,00	R\$ 240,00		
Total Fixado para Despesas do CIGIRS		R\$ 42.095,00	R\$ 505.140,00		

Art. 4º. Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, fica o Presidente do CIGIRS autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, § 1º, da referida Lei.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor em 24 de Janeiro de 2017.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Prefeito de São Luís de Montes Belos